



Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÕES DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

PARECER

Matéria: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 315/2023

**DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE CONDIÇÕES E
EQUIPAMENTOS ADEQUADOS AO
ATENDIMENTO INTEGRAL DE PACIENTES
ONCOLÓGICOS COM DEFICIÊNCIA,
MOBILIDADE REDUZIDA OU IDOSOS.**

AUTORIA: DEPUTADA ALESSANDRA CAMPELO

RELATOR: DEPUTADO DR. GEORGE LINS

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para análise de admissibilidade, o Projeto de Lei n. 315/2023, de autoria da Deputado Alessandra Campelo que dispõe sobre a garantia de condições e equipamentos adequados ao atendimento integral de pacientes oncológicos com deficiência, mobilidade reduzida ou idosos.

O projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise de seus aspectos legais onde recebeu parecer favorável do Nobre Deputado Carlinhos Bessa.

Seguindo o regular processo legislativo, chega a esta Comissão de Assuntos Econômicos para análise

Designado relator, nos termos regimentais, passo a emitir Parecer.

É o Relatório.





Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÕES DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

II – FUNDAMENTAÇÃO

Chega a esta Comissão, para análise de admissibilidade, o Projeto de Lei n. 315/2023, de autoria da Deputado Alessandra Campelo que dispõe sobre a garantia de condições e equipamentos adequados ao atendimento integral de pacientes oncológicos com deficiência, mobilidade reduzida ou idosos.

Nos termos do artigo 27, II do Regimento Interno compete a esta Comissão de Assuntos Econômicos:

Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas:

(...)

II – Comissão de Assuntos Econômicos – CAE

(...)

b) análise de compatibilidade e adequação de proposição com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;

Entendo que a propositura em análise não possui impacto financeiro, desta forma não contrapõe a Lei Orçamentária Anual. Destarte, a propositura apresenta





Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÕES DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária. Esta, consequentemente, está de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, e nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em seu art. 27, inciso II, alínea “b”.

III – VOTO

Pelas razões demonstradas, manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei 315/2023.

S.R. DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de Junho de 2023.

DEPUTADO DR. GEORGE LINS
RELATOR



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

MAYARA DA CRUZ FIGUEIREDO PINHEIRO MOREIRA REIS - DEPUTADO(A) - EM 03/10/2023 13:20:27
ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 03/10/2023 12:02:45
ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 03/10/2023 11:38:41
GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 03/10/2023 11:32:03



Documento 2023.10000.00000.9.049230
Data 03/10/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.00000.9.049230

Origem

Unidade: DEP. DR GEORGE LINS
Enviado por: GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
Data: 03/10/2023

Destino

Unidade: COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHADO COM PARECER FAVORÁVEL